# \*\*\*

### MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.229, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2020."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4°, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020,

#### DECRETA:

**Art.** 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.172.500,00** (um milhão e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	44.000,00
50	02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	185.000,00
96	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	115.000,00
122	05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações E Restituições	1	64.500,00
147	06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	1	140.000,00
275	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	39.000,00
553	13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	37.000,00
727	14.01.10.301.0151.2.335.449052.02.3000014 Equipamentos E Material Permanente	2	48.000,00
751		5	500.000,00
	TOTAL		1.172.500,00



# \*\*\*

### MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
28	01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.1100000	1	44.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000	1	140.000,00
	Obras E Instalações		
480	10.09.11.334.0150.2.385.319011.01.1100000	1	64.500,00
	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
548	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000	1	37.000,00
	Material De Consumo		
712	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.0000000	5	500.000,00
	Material De Consumo		
720	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014	2	48.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
832	16.01.16.482.0149.2.363.339039.01.1100000	1	339.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	TOTAL		1.172.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de março de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23 104 12020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 111 Nº 272